



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES

DESPACHO DE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL
(GAE) 00209/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela *Lei Orgânica do Município*, e com fundamento na *Lei Municipal nº 535/2014* e na *Lei Complementar Municipal nº 72/2024*, em especial o *art. 11, inciso III*, CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo(a) servidor **SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA**, matrícula nº **7333**;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos legais estabelecidos na legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º — DEFERIR a Gratificação por Atividade Especial (GAE) ao(a) servidor(a) **SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA**, CPF nº **049.542.844-22**, matrícula nº **7333**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PEDREIRO**, lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.

Art. 2º — A gratificação ora concedida é no valor mensal de R\$ 600,00 (SEISCENTOS reais), nos termos da *Lei Municipal nº 535/2014 c/c Lei Complementar Municipal nº 72/2024*.

Art. 3º — A vigência da presente concessão dar-se-á no período de **01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 4º — A gratificação será paga em conjunto com os vencimentos do servidor, devendo ser identificada no contracheque com o título GAE e o número da lei, conforme *art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 72/2024*.

Conceição-PB, 07 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal